**OFÍCIO/SJC Nº 0027/2020** Em 23 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial até o limite de R$ 207.089,79 (duzentos e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), e dá outra providência.

O presente projeto de lei visa incluir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 os valores repassados ao Município por meio do Convênio 378/2018, firmado entre o Município a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), para implantação de rotatória na Rua Ivo Antonio Magnani – Complexo do CEAR.

Em específico, referida despesa já fora autorizada por este Egrégio Poder Legislativo, por meio da Lei nº 9.675, de 31 de julho de 2019; porém no ato de abertura da licitação, em 06/12/2019, não houve interessados no objeto do certame. Desta forma, a fim de viabilizar a utilização de tais recursos, faz-se necessário a inserção desta despesa no orçamento de 2020, nos termos ora propostos.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outra providência.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 207.089,79 (duzentos e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), para atender despesas com implantação da rotatória na Rua Ivo Antonio Magnani, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 02.14.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO , TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS |  |
| 23.695 | TURISMO |  |
| 23.695.0059 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO |  |
| 23.695.0059.1 | PROJETO |  |
| 23.695.0059.1.123 | IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI - CONVENIO 378/2018 DADETUR | R$ 207.089,79 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 207.089,79 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com excesso de arrecadação apurado no exercício, oriundo de transferência de recursos de Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – Transferência de Recursos Financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos (Convênio 378/2018 – Processo DADETUR 358/2018).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal